

6 — O curso entrará em funcionamento no ano lectivo de 2009-2010 com data previsível de início a 8 de Setembro de 2009.

7 — Período de funcionamento: de segunda a sexta das 8.30 à 19.00 h em horário detalhado a afixar.

8 — Plano de estudos: Consultar o endereço: <http://www.ualg.pt>. (Menu Estrutura/Sub-Menu Centro de Novos Projectos/Sub-Menu Medicina).

9 — Propinas: É devido o pagamento de propinas no valor que foi fixado para o 1.º ciclo nos termos previstos no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho.

7 de Abril de 2009. — A Directora, *Julietta do Nascimento Mateus*.

201662025

Deliberação n.º 1121/2009

Deliberação do Senado SU -8 /2009

(N.º de Registo na DGES: R/B-Cr121/2009)

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º, dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República* de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 14 de Janeiro de 2009, decidiu o constante no articulado que se segue:

1.º

Criação

A Universidade do Algarve, através do Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina, confere o grau de mestre em Medicina e ministra o 2.º ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Objectivos do Curso

O curso tem por objectivo formar médicos habilitados a aceder ao concurso de acesso à especialidade. Os médicos formados pela UAlg serão:

1 — profissionais com conhecimento e compreensão da Saúde e sua promoção e da Doença, sua prevenção e gestão, no contexto do indivíduo como um todo, ou como parte da família e da sociedade.

2 — profissionais proficientes em competências clínicas básicas, tais como a capacidade de obter uma história clínica, de proceder a um exame físico e mental completo e interpretar os resultados.

3 — profissionais capazes de demonstrar competência na realização de procedimentos técnicos básicos.

4 — profissionais possuidores das atitudes essenciais para uma prática médica de elevada qualidade, quer relacionadas com o cuidado de indivíduos e populações quer relacionadas com o seu próprio desenvolvimento pessoal.

3.º

Organização e Duração do Curso

O Mestrado Integrado em Medicina, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS). O curso será constituído por seis anos de 60 ECTS cada num total de 360 ECTS. Desses seis anos serão ministrados na UAlg os quatro últimos anos (240 ECTS) sendo creditados por equivalência aos estudantes 120 ECTS. Cada ano terá 2 semestres curriculares.

4.º

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os constantes do formulário em anexo à presente deliberação e foram elaborados nos termos das normas técnicas constantes do despacho n.º 10543/2005 de 11 de Maio da Direcção-Geral do Ensino Superior.

5.º

Habilitações de Acesso

1 — Poderão candidatar-se ao curso de Mestrado em Medicina:

a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal nas áreas de ciências da natureza (v.g. Biologia, Geologia, Química, etc.), ciências da saúde e afins (v.g. Medicina Dentária, Medicina Veterinária, En-

fermagem, Farmácia, Ciências Biomédicas, etc.) ou ciências exactas (Matemática, Física, Engenharias, etc.);

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, nas áreas mencionadas na alínea a), conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, nas áreas mencionadas na alínea a), que seja reconhecido, como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado;

2 — Os candidatos terão de demonstrar ter completado o 12.º ano de Química ou equivalente. Alternativamente, se o programa curricular da licenciatura em questão possuir disciplinas de Química o candidato não necessita de ter completado Química do 12.º

3 — O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1 depende da avaliação e aprovação da Comissão Científica do Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina e tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, não conferindo ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.

4 — Os candidatos com o grau de licenciado terão de sujeitar o programa curricular dos seus cursos a avaliação pela Comissão Científica do Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina. A esta caberá a decisão sobre a atribuição de equivalência a 120 créditos ECTS como condição essencial para admissão ao curso.

6.º

Normas Regulamentares do Curso

1 — As matérias respeitantes à organização e funcionamento do curso reger-se-ão pelo disposto no Regulamento de Cursos de Actualização, Aperfeiçoamento, Especialização e Formação Especializada e de Programas de Formação Avançada da Universidade do Algarve, aprovado Por despacho reitoral de 8 de Junho de 2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 164, de 27 de Agosto.

7.º

Entrada em funcionamento

A presente deliberação aplicar-se-á a partir do ano lectivo de 2009/10.

7 de Abril de 2009. — A Directora dos Serviços Académicos, *Julietta Mateus*.

ANEXO

Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Algarve
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Reitoria
- 3 — Curso: Estudos Básicos em Medicina
- Medicina
- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura
- Mestrado
- 5 — Área científica predominante do curso: Medicina
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:
- 180 (120+60)
- 360 (120+240)
- 7 — Duração normal do curso:
- 3 anos (6 semestres)
- 6 anos (12 semestres)
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não se aplica
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Anatomia	A		10 a 40
Fisiologia Animal; Fisiologia Humana . . .	F		10 a 40
Anatomia e Fisiologia	AF		10 a 20
Química Geral; Química Inorgânica; Química Orgânica; Química Analítica.	Q		20 a 60
Física	Fc		10 a 20
Química-Física	QFc		10 a 20

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática; Análise Matemática; Álgebra Linear	Mat		10 a 30
Estatística; Biomatemática; Biometria; Epidemiologia	Est		10 a 20
Informática; Bioinformática; Análise e Tratamento de Dados; Programação	Inf		10 a 20
Biofísica	BFc		10 a 20
Bioquímica	BQ		10 a 40
Enzimologia; Catálise	Enz		10 a 20
Biologia Geral; Zoologia; Botânica; Genética; Evolução; Etologia	B		10 a 40
Biologia Celular; Biologia Molecular; Genética Molecular	BCM		10 a 40
Histologia; Embriologia; Biologia do Desenvolvimento	BDv		10 a 40
Virologia; Microbiologia; Bacteriologia; Parasitologia	MB		10 a 40
Neurobiologia; Neuroanatomia; Neurofisiologia; Neuropsicologia	NB		10 a 20
Fisiopatologia; Patologia	Pat		10 a 20
Farmacologia	Far		10 a 20
Imunologia	I		10 a 20
Bioética; Ética Profissional; Deontologia	Eti		10 a 20
Gestão de Saúde; Modelos e Sistemas de Saúde; Administração em Saúde	GS		10 a 20
Saúde Pública	SP		10 a 20

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Psicologia	Psi Soc Cli		10 a 40
Antropologia; Sociologia			10 a 20
Treino Clínico; Prática Clínica; Estágio Clínico			20 a 40
<i>Total</i>			(¹) 120

(¹) Os 120 créditos atribuídos às várias áreas científicas serão obtidos através da creditação de competências adquiridas/formação durante a licenciatura anterior dos candidatos. Estes 120 créditos irão resultar da combinação das diferentes áreas científicas indicadas no quadro n.º 1. O número de ECTS atribuído por área científica irá depender da duração das unidades curriculares, sua carga horária e do número de unidades curriculares que a constituem. O número de ECTS creditados será sempre 120.

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Medicina	M	240	
<i>Total dos quadros 1 e 2</i>		360	

10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Universidade do Algarve

Núcleo de Projectos especiais

Medicina

Mestrado

Medicina

1.º e 2.º anos

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Várias	Várias	N/A	N/A	N/A	120	Obtidos por creditação (ver nota do item 9)

3.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Ensino Baseado em Problemas	M	Anual	413	OT: 216; A: 8 = 224	15	
Laboratórios de Aptidões	M	Anual	303	PL: 216; A: 4 = 220	11	
Módulos Escolha Estudante	M	Anual	303	PL: 252; A: 5 = 257	11	
Clínicas	M	Anual	303	PL: 252; A: 5 = 257	11	
Seguimento Clínico Doentes	M	Anual	165	TC: 144; A: 8 = 152	6	
Seminários	M	Anual	165	S: 144; A: 4 = 148	6	

4.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Ensino Baseado em Problemas	M	Anual	413	OT: 216; A: 8 = 224	15	
Laboratórios de Aptidões	M	Anual	303	PL: 216; A: 4 = 220	11	
Módulos Escolha Estudante	M	Anual	303	PL: 252; A: 5 = 257	11	
Clínicas	M	Anual	303	PL: 252; A: 5 = 257	11	
Seguimento Clínico Doentes	M	Anual	165	TC: 144; A: 8 = 152	6	
Seminários	M	Anual	165	S: 144; A: 4 = 148	6	

5.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Ensino Baseado em Problemas	M	Anual	275	OT: 144; A: 8 = 152	10	
Laboratórios de Aptidões	M	Anual	110	PL: 108; A: 4 = 112	4	
Módulos Escolha Estudante	M	Anual	303	PL: 252; A: 5 = 257	11	
Clínicas	M	Anual	633	PL: 504; A: 5 = 509	23	
Seguimento Clínico Doentes	M	Anual	165	TC: 144; A: 8 = 152	6	
Seminários	M	Anual	165	S: 144; A: 4 = 148	6	

6.º ano

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Ensino Baseado em Problemas	M	Anual	55	OT: 36; A: 4 = 40	2	
Laboratórios de Aptidões	M	Anual	55	PL: 36; A: 4 = 40	2	
Opção	M	Anual	358	TC: 300; A: 10 = 310	13	
Clínicas	M	Anual	1100	PL: 1000; A: 10 = 1010	40	
Seminários	M	Anual	83	S: 72; A: 4 = 76	3	

Notas:

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
 Ex: T: 15;
 PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativo.

201660916

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Reitoria

Edital n.º 366/2009

CD-Q-2-DRH/2009 — Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré, Reitora da Universidade de Aveiro, faz saber, nos termos dos artigos 5.º, 7.º, 15.º, 16.º, 17.º, 20.º, 21.º e 24.º, do Decreto-Lei 185/81, de 1/7 que:

1 — Está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso documental para provimento de duas vagas de professor adjunto do mapa de pessoal docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro, na área científica de Gestão, a que poderão concorrer:

a) Os assistentes com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria, que tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica em que é aberto concurso;

b) Os professores-adjuntos da mesma ou de outra escola e de disciplina ou área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto concurso;

c) Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica em que é aberto o concurso;

d) Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente, da mesma ou de outra escola, da disciplina ou área científica em que é aberto o concurso ou de área afim, que satisfaçam os requisitos de habilitações e tempo de docência indicados na alínea a);

e) Os professores-adjuntos de outra escola superior de ensino técnico e da área científica em que é aberto o concurso.

2 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido à Reitora da Universidade de Aveiro, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, naturalidade, filiação, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

Cópia autenticada do(s) diploma(s) ou da(s) certidão(ões) de atribuição do(s) grau(s) académico(s), com a respectiva classificação;

Cópia autenticada do diploma ou certidão de habilitação profissional;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 1 deste edital;